



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 083 /2021

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO COGNOME DO MUNICÍPIO"

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Artur Nogueira, o **"Dia do Cognome do Município"**, a ser comemorado anualmente no dia 20 de fevereiro.

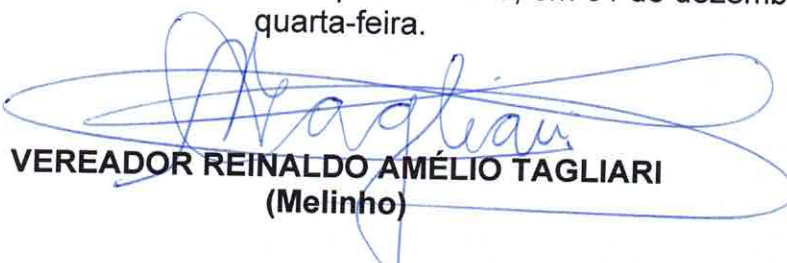
Art. 2º. O Cognome do Município de Artur Nogueira, denominado "Berço da Amizade", foi oficializado pelo Decreto municipal nº. 3, de 20 de fevereiro de 1970.

Art. 3º. No dia reservado à comemoração do Dia do Cognome Municipal, poderão ser realizados eventos e palestras voltados ao tema.

Art. 4º. Poderá o Prefeito Municipal, se entender necessário, editar Decreto regulamentando as minúcias da presente Lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal Palácio Vereador Rodolpho Rossetti, em 01 de dezembro de 2021-
quarta-feira.


VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI
(Melinho)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores, Nobres Pares.

Apresentamos a presente propositura para apreciação e deliberação dos colegas Vereadores, bem como, aproveitamos para pedir o apoio à proposta, e ainda, seja a mesma acolhida pelo Executivo, sancionando e promulgando a presente proposta, transformando assim em lei, a instituição do Dia do Cognome do Município.

Entendemos como justa a presente proposta, tendo em vista que se trata de mais um símbolo municipal, merecendo seu destaque, considerando que esta inscrição está estampada nos documentos oficiais de nosso Município.

O dia do Cognome, "Berço da Amizade", foi oficialmente instituído e regulamentado por meio do Decreto Municipal nº. 3, de 20 de fevereiro de 1970, razão que nos levou a escolher a data de 20 de fevereiro, para esta comemoração, coincidindo assim, com a data da promulgação do Decreto que o oficializou.

O Decreto oficial traz em seu bojo as considerações de sua adoção, cuja legislação anexamos à esta.

Trata-se de um dos símbolos de nossa cidade e assim se justifica a criação de um dia específico, para a sua comemoração, lembrança e a possibilidade de realização de palestras à população, bem como aos estudantes da rede pública e privada, de nossa cidade, levando aos mesmos o ensinamento do nascedouro e oficialização deste símbolo municipal, despertando o patriotismo e a necessidade de respeito aos nossos símbolos.

Por este e outros motivos é que entendemos como salutar instituir um dia especial para a comemoração deste importante símbolo municipal.

A escolha do Cognome do Município, se deu atendendo indicação do legislativo, sob nº. 01 de 1970, pelo qual se sugeriu a realização com as cautelas necessárias, visando, sua ampla divulgação, com a realização de um concurso público, para a escolha, oficial e definitiva do Cognome do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

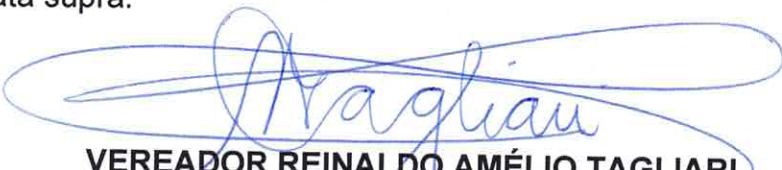
Vale ressaltar que este concurso contou com o apoio e entusiasmo de todo o povo, à época, referendando a iniciativa da Prefeitura, cercado-se de correção e lisura e não mereceu reparos de quem que fosse, tais as cautelas adotadas, para a sua realização.

Teve também exemplo de muitos outros municípios paulistas, que já tinham seus cognomes, entenderam como necessário, termos também, em nosso Município, um Cognome, que nos representasse.

Considerando, que após os procedimentos legais o Executivo homologou o resultado final do concurso popular, decretando como sendo o Cognome oficial de Artur Nogueira, como "Berço da Amizade".

O jovem vencedor do concurso público, foi Arnaldo Malagó, responsável pela criação da denominação oficial, vencedora do concurso, que mereceu o reconhecimento da Prefeitura Municipal, homenageando o seu criador.

Data supra.


VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI
(Melinho)

Decreto n.º 3/40

José Stein, Prefeito Municipal de Jturu Nogueira, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Executivo Municipal, acolhendo a que lhe representou a Exgrã Mãe Municipal desta cidade através da Indicação n.º 1, de 1940, fez realigar, com os contatos, divulgação e amplitude que se vêm dos respectivos autos, um concurso público para a escolha, oficial e definitiva, do cognome do Município;

Considerando que este trabalho, contendo com o entusiasmo apóio e solidariedade de todo o povo que ocorreu desde logo as urnas e referenda a iniciativa da Prefeitura - se cercou de correção e lisura e não merece reparos de quem quer que seja, tais os contatos adotados de início ao fim de se referendo popular;

Considerando que a maioria dos Municípios Paulistas é conhecido por seus cognomes, lembrando, costumeiramente, coisas e fatos ligados à vida da cidade e do Município;

Considerando, outrossim e finalmente, que este Executivo já homologou o resultado final do concurso popular em referência, Decreto:

Artigo 1.º - É oficialmente adotado como "Berço da Divisão" o cognome do Município de Jturu Nogueira.

Parágrafo Único - O Executivo adotará medidas com a finalidade de premiar, oportunamente, o jovem Arnaldo Malagó, autor do espírito e apêndice.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e afixe-se para os devidos fins.

Prefeitura Municipal de Jatur Aguiar, 20 de fevereiro de 1960.

Jacob Stein
Prefeito Municipal

Registrado e afixado, no local supra, na Secretaria da Prefeitura

José Augusto de Oliveira
Secretário

Decreto nº 4/60

Dá nova redação a item de dotação orçamentária.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Jatur Aguiar, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais, Decreto:

Artigo 1º - Dê-se a seguinte redação ao item III da dotação Educação, Cultura, Música e Desportos - Ensino Primário; 4.000 - Despesas de Capital; 4.100 - Investimentos; 4.110 - Obras Públicas, constante dos Tabelos Explicativos anexos à Lei Orçamentária deste exercício, aprovadas pelo Decreto nº 16-A/69, de 1º de dezembro de 1969;

III - Aquisição de um veículo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 1960

Jacob Stein
Jacob Stein - PREFEITO MUNICIPAL